

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

## **DECRETO Nº 3.917/2024.**

## SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.585/2023 de 06/12/2023, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

## DECRETA

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para suprir as seguintes despesas:
  - 02 Gabinete do Prefeito:
  - 01 Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00/2001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	The second section is a second section of the second second section is a second

- 08 Secretaria Municipal de Assistência Social:
- 01 Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2092 – Material de Consumo	2.000,00
	1 3 mark ( 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m / 3 m

- Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:
  - 03 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:
  - 01 Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
---	----------

- 08 Secretaria Municipal de Assistência Social:
- 01 Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2092 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 05/02/29

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023

Assinatura do Servidor Matrícula Nº